



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

LEI Nº887/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

**CONCEDE INCENTIVO A EMPRESA LGD
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE
PRODUÇÃO EM SANTO EXPEDITO DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO NEGRINI, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santo Expedito do Sul autorizado, com base na Lei Municipal nº. 877/2018, de 29 de março de 2018, a conceder incentivo a empresa LGD INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ: 02.417.230/0001-86, localizada à Av. José Pilonetto nº 1500, bairro centro de Santo Expedito do Sul (RS), para o custeio de aluguel do imóvel onde será instalado o empreendimento.

Art. 2º - A título do incentivo previsto no art. 1º da presente Lei, o Município subsidiará a empresa com o repasse mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 24 meses, devendo o valor ser aplicado especificamente no pagamento de aluguel do imóvel onde funcionará o empreendimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

§ 1º - Do valor mensal de incentivo previsto neste artigo, deverá ser apresentado semestralmente a prestação de contas com os devidos comprovantes.

§ 2º - O incentivo iniciará a ser repassado a partir de 01 de agosto de 2018 no prazo de 24 meses.

Art. 3º - A Empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento da legislação ambiental vigente.

Art. 4º - A compensação adotada no caso de renúncia de receita será a previsão na Lei Orçamentária Municipal, conforme comprova o Impacto Orçamentário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul,
09 de julho de 2018.

AMARILDO NEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos Oficiais do Município
Em <u>09/07/2018</u>
<u>Bruna Belussi</u>
Ass. Resp. p/ Publicação